



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2163**

*de 04 de março de 2020*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.*

### **Art. 2º..**

*O valor do presente convênio será de R\$ 12.220,14 (doze mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.*

### **Parágrafo único. .**

*A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 04 de março de 2020.*

---

*Lei Ordinária Nº 2163/2020 - 04 de março de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*